Fundo de Investimento em Participações Volluto Multiestratégia Responsabilidade Limitada

(CNPJ 07.672.313/0001-35)

Demonstrações contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025

Fundo de Investimento em Participações Volluto Multiestratégia Responsabilidade Limitada

Índice

	Página
Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis	2
Demonstrações contábeis	5
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis	10

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis

Aos:
Cotistas e Administrador do
Fundo de Investimento em Participações Volluto Multiestratégia Responsabilidade Limitada
(Anteriormente denominado de Fundo de Investimento em Participações Volluto Multiestratégia Investimento no Exterior)
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
São Paulo - SP

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações contábeis do **Fundo de Investimento em Participações Volluto Multiestratégia Responsabilidade Limitada** ("**Fundo**"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 15 de janeiro (data após a transferência de administração do Fundo) a 31 de dezembro de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações contábeis do **Fundo de Investimento em Participações Volluto Multiestratégia Responsabilidade Limitada** pois, devido à relevância do assunto descrito na seção a seguir, intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Base para abstenção de opinião

Conforme demonstração do resultado do exercício, o Fundo possui o montante de R$ 420 mil reconhecido como despesa com Consultoria Jurídica. Até a conclusão de nossos exames, não obtivemos a resposta de circularização do assessor jurídico, o que nos impossibilitou de concluir o procedimento de auditoria relacionado a obtenção de confirmações externas, em consonância com a NBC TA 505. Desta forma, ficamos impossibilitados de concluir sobre a existência de eventuais processos ou outros assuntos significativos relacionados ao Fundo, os quais, se existentes, poderiam causar impacto sobre às demonstrações contábeis e/ou sobre as notas explicativas.

Além disso, conforme demonstração da posição financeira e nota explicativa n° 5 às demonstrações contábeis, em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui investimento na companhia BRVias Holding VRD S.A. (“BRVias ou Companhia”) no montante de R$ 132.828 mil e R$ 35.300 mil registrado como valores a integralizar nesta Companhia, resultando em investimento líquido de R$ 97.528 mil. De acordo com o nosso recálculo pelo método de equivalência patrimonial, o valor líquido do investimento, em 31 de dezembro de 2025, deveria ser de R$ 132.828 mil. A variação identificada, no montante de R$ 35.300 mil, decorre de exercícios anteriores, cujo efeito permanece refletido no saldo contábil do Fundo até a data-base. Dessa forma, o ativo e o patrimônio líquido do Fundo estão subavaliados no montante supracitado.

Ênfase

Descontinuidade operacional da investida.

Conforme nota explicativa n°5, as demonstrações contábeis da Noroeste Telecomunicações S.A foram examinadas por outro auditor independente, o qual emitiu relatório em 24 de abril de 2026, com ênfase relacionada a descontinuidade operacional da companhia: “*em 31 de dezembro de 2024 os sócios decidiram pela liquidação da Companhia. Consequentemente, as demonstrações contábeis foram preparadas com base de liquidação e, portanto, a valorização dos ativos e passivos foi efetuada sob esta premissa, de acordo com o previsto na NBC TG 900 - Entidades em Liquidação. Como consequência, a Companhia alterou a base contábil de continuidade ("going concern") para base de liquidação de forma voluntária*”.

Outros assuntos

Auditoria do período anterior

As demonstrações contábeis do Fundo para o período de 01 a 14 de janeiro de 2025 (data da transferência da Administração), foram examinadas por outro auditor independente, o qual emitiu relatório em 23 de janeiro de 2026 sem ressalva sobre essas demonstrações contábeis.

Auditoria do exercício anterior

As demonstrações contábeis do Fundo para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, apresentado para fins de comparabilidade, foram examinadas por outro auditor independente, o qual emitiu relatório em 14 de outubro de 2025 sem ressalva sobre essas demonstrações contábeis.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações contábeis do Fundo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Somos independentes em relação ao Fundo seu Administrador, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 01 de junho de 2026.



Anderson Marques Yoshimura
Contador CRC 1SP-293.997/O-3

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES VOLLUTO MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES VOLLUTO MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR)

CNPJ: 07.672.313/0001-35

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais - R$)

				2025			2024	
Aplicações / Especificação	**Nota explicativa**	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**			**7.230**	**6,90**		**7.046**	**8,12**
Disponibilidades				**1**	**-**		**1**	**-**
Depósitos bancários	**19**			1	-		1	-
Cotas de Fundo				**7.229**	**6,90**		**7.045**	**8,12**
Daycoval Títulos Públicos VI F.I.R.F. Curto Prazo		Cotas	4.296.416	7.229	6,90	4.783.201	7.045	8,12
Títulos e valores mobiliários	**5**			**132.828**	**126,84**		**115.032**	**132,60**
Ações de Companhias fechadas - sem cotação em bolsa				**132.828**	**126,84**		**115.032**	**132,60**
BRVias Holding VRD S.A.		Ações - ON	111.923.334	66.414	63,42	111.923.334	57.516	66,30
BRVias Holding VRD S.A.		Ações - PN	111.923.334	66.414	63,42	111.923.334	57.516	66,30
Noroestecom Telecomunicações Ltda.		Ações - ON	6.438.534	-	-	6.438.534	-	-
Outros valores e bens				**1**	**-**		**-**	**-**
Despesas antecipadas				**1**	**-**		**-**	**-**
Despesas diversas				1	-		-	-
Total do ativo				**140.059**	**133,74**		**122.078**	**140,72**
Valor a integralizar				**35.300**	**33,71**		**35.300**	**40,69**
BR Vias Holding VRD S.A.				35.300	33,71		35.300	40,69
Outras obrigações				**32**	**0,03**		**28**	**0,03**
Valores a pagar à sociedade administradora (*)	**19**			4	-		28	0,03
Valores a pagar à sociedade gestora (*)	**19**			20	0,02		-	-
Demais valores				5	0,01		-	-
Valores a pagar à sociedade custodiante (*)	**19**			3	-		-	-
Patrimônio líquido				**104.727**	**100,00**		**86.750**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**140.059**	**133,74**		**122.078**	**140,72**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas (conforme Nota Explicativa nº 19)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES VOLLUTO MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES VOLLUTO MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR)

CNPJ: 07.672.313/0001-35

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração do resultado

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

Composição do resultado do exercício	Nota explicativa	2025	2024
Resultados		**18.761**	**45.546**
Rendas com títulos e valores mobiliários		**18.761**	**45.546**
Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - equivalência patrimonial	**5**	17.796	44.828
Resultado com investimento em cotas de fundos	**4**	965	718
Encargos	**8**	**(784)**	**(645)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(441)**	**(276)**
Consultoria jurídica		(420)	(258)
Despesa de auditoria		(21)	(18)
Despesas da Administração	**14**	**(331)**	**(355)**
Taxa de gestão		(232)	-
Taxa de administração		(56)	(308)
Despesa de Controladoria		(43)	(47)
Demais despesas		**(12)**	**(14)**
Taxa de fiscalização CVM		(10)	(13)
Taxa Anbima		(2)	-
Outras despesas operacionais		-	(1)
Resultado líquido do exercício		**17.977**	**44.901**
Quantidade de cotas		*16.369.611,51*	*16.369.611,51*
Resultado por cota - valor em R$		*1,10*	*2,74*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES VOLLUTO MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES VOLLUTO MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR)

CNPJ: 07.672.313/0001-35

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração do resultado abrangente

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais - R$)

	2025	2024
Resultado líquido do exercício	**17.977**	**44.901**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**17.977**	**44.901**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES VOLLUTO MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES VOLLUTO MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR)

CNPJ: 07.672.313/0001-35

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais - R$)

	Capital Social	Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido total
Em 31 de dezembro de 2023	**51.872**	**(10.024)**	**41.848**
Resultado líquido do exercício	-	44.901	44.901
Em 31 de dezembro de 2024	**51.872**	**34.878**	**86.750**
Resultado líquido do exercício	-	17.977	17.977
Em 31 de dezembro de 2025	**51.872**	**52.855**	**104.727**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES VOLLUTO MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES VOLLUTO MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR)

CNPJ: 07.672.313/0001-35

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais - R$)

	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício	**17.977**	**44.901**
(-) Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - equivalência patrimonial	(17.796)	(44.828)
(+) Valores a pagar à sociedade administradora	4	28
(+) Valores a pagar à sociedade gestora	20	-
(+) Demais valores	5	-
(+) Valores a pagar à sociedade custodiante	3	-
(=) Resultado líquido ajustado	**213**	**101**
Variação nos ativos e passivos		
Redução (Aumento) em valores a integralizar	-	2.300
Aumento (Redução) em valores a pagar	(29)	(24)
Redução (Aumento) em ações de companhias fechadas	-	(2.300)
(=) Caixa líquido das atividades operacionais	**184**	**78**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**184**	**78**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	7.046	6.967
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	7.230	7.046
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**184**	**78**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O Fundo de Investimento em Participações Volluto Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo") (Anteriormente denominado de Fundo de Investimento em Participações Volluto Multiestratégia Investimento no Exterior), foi constituído em 12 de maio de 2006 e iniciou suas atividades em 14 de março de 2006, sob a forma de condomínio de natureza especial - fechado com prazo de duração até 28 de fevereiro de 2028, sendo admitida sua prorrogação, mediante deliberação da Assembleia Especial de Cotistas.

O Fundo foi constituído para receber aplicações de investidores profissionais, nos termos definidos pelo Artigo 12 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021 e alterações posteriores.

O Fundo é uma comunhão de recursos destinados à aquisição de ações, debêntures, bônus de subscrição ou outros ativos financeiros conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias abertas ou fechadas localizadas no Brasil ou no exterior (os "Ativos Financeiros").

O Administrador, tomando por base os critérios definidos nas Instruções CVM n.º 579/16 e CMN 5.111/23, e alterações posteriores, classificou o Fundo como "Não Entidade de Investimento", uma vez que os aspectos do investimento do Fundo na companhia não se enquadrariam entre aqueles dos itens qualificadores previstos no artigo 4º da ICVM 579, tendo em vista:

(i) a ausência de discricionariedade do gestor na realização deste investimento;
(ii) a ausência da distribuição de cotas do Fundo a outros investidores para fins de captação de recursos para realização de investimento na Companhia; e
(iii) a existência de cotista indireto do Fundo indicado por este como membro do conselho de administração.

Com relação às características típicas, mencionadas no artigo 5º da ICVM 579, restou evidenciado que as características do investimento pelo Fundo em companhia se mostraram contrárias aos incisos I, III e IV do referido artigo, tendo em vista:

(i) que é o único investimento do Fundo; e
(ii) a existência de influência e participação na administração da companhia por cotistas indiretos do Fundo, bem como a relação societária prévia entre os cotistas e a companhia.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia do Administrador, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração do Fundo é realizada pelo Banco Daycoval S.A. e a gestão da carteira é realizada pela Trius Capital Gestão de Investimento e Consultoria Ltda. ("Administrador" e "Gestora").

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, adaptado em 09 de maio de 2025.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferente dos estimados.

No período de 01 de janeiro de 2025 a 14 de janeiro 2025 ("Data da transferência da Administração da Classe"), a administração da Classe pertencia a Cypress Associates Gestão e Participações Ltda., sendo transferida para o Banco Daycoval S.A. na abertura do dia 15 de janeiro de 2025, conforme divulgado na nota explicativa nº 20.

Em decorrência da transferência ocorrida, apresentamos abaixo o resultado apurado na antiga administração:

Composição do resultado do período	**01/01/2025 a 14/01/2025**
Resultado com títulos e valores mobiliários	29
Encargos e despesas operacionais	(68)
Resultado líquido no período	**(39)**

Essas demonstrações contábeis foram aprovadas pelo Administrador do Fundo em 01 de junho de 2026 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional").

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado na rubrica “Resultado com investimento em cotas de fundos”.

(iii) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São demonstradas pelo valor de aplicação, acrescido dos rendimentos auferidos com base na taxa de remuneração.

c) Títulos e Valores Mobiliários

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;
▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

c) Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

Os investimentos em ações de companhia de capital fechado são avaliados pelo método de equivalência patrimonial, considerando-se os direitos econômicos das ações detidas pelo Fundo. Os dividendos, quando efetivamente declarados pela companhia investida, são reclassificados da rubrica "Ações de companhia fechada" para a rubrica de "Outros créditos - dividendos a receber".

d) Receitas e despesas

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, independente de recebimento ou pagamento, considerando que todos os riscos e benefícios decorrentes dos contratos foram transferidos.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,6825	4.296.416	7.229
Total		**4.296.416**	**7.230**

	2024		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,4729	4.783.201	7.045
Total		**4.783.201**	**7.046**

(*) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos VI Fundo de Investimento Financeiro Curto Prazo, inscrito no CNPJ/MF 36.954.526/0001-58. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, as aplicações em cotas de fundo de investimento financeiro geraram resultado positivo para a Classe no montante de R$ 965 (R$ 718 em 2024).

5. Títulos e valores mobiliários

Participações em companhias de capital fechado e critérios de avaliação

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os valores mobiliários integrantes na carteira do Fundo são compostos por ações de companhias de capital fechado, conforme demonstrado abaixo:

	2025		2024	
Investimentos em ações de companhias fechadas	**Quantidade de ações**	**Valor contábil**	**Quantidade de ações**	**Valor Contábil**
BRVias Holding VRD S.A. (ON)	111.923.334	66.414	111.923.334	57.516
BRVias Holding VRD S.A. (PN)	111.923.334	66.414	111.923.334	57.516
Noroestecom Telecomunicações Ltda.	6.438.534	-	6.438.534	-

a) Descrição das companhias investidas

BRVias Holding VRD S.A.

A BRVias Holding S.A. é uma sociedade por ações de capital fechado, constituída em 18 de dezembro de 2007, seu objetivo social é exclusivamente a participação na Via Rondon Concessionária de Rodovia S.A., que por sua vez, possui como objeto social, a exploração do sistema rodoviário do Corredor Marechal Rondon Oeste (SP-300), de acordo com os termos de concessão outorgados pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo (ARTESP), trecho este concedido por meio da concorrência pública SP-225, na Cidade de Bauru e finaliza-se nos km 667 e 630, na Cidade de Castilho, Estado de São Paulo.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram integralizados R$ 2.300 e registrado um saldo a integralizar de R$ 35.300.

Segue abaixo o resumo das informações financeiras da Companhia para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, extraídas das demonstrações contábeis auditadas:

	2025	2024
Ativos	638.248	555.597
Passivos	372.723	325.649
Patrimônio líquido	265.525	229.949
Lucro líquido do exercício	35.576	94.222

As demonstrações contábeis da companhia em 31 de dezembro de 2025 foram emitidas em 25 de março de 2026, sem opinião modificada pelo auditor, confirmando que todos os aspectos relevantes estão sendo apresentados adequadamente, sem ressalvas e ênfases.

Movimentação do investimento

	2025	2024
Saldo inicial	115.032	67.904
Integralização	-	2.300
Equivalência patrimonial	17.796	44.828
Saldo final	**132.828**	**115.032**

Noroestecom Telecomunicações S.A.

A Noroestecom Telecomunicações S.A. foi constituída em novembro de 2011 para prestar serviços de telecomunicações, é uma empresa controlada pelos acionistas do Grupo Comporte Participações S.A. & Splice do Brasil Telecomunicações e Eletrônica S.A., referência no segmento de infraestrutura nacional e com histórico de mais de 30 anos no setor de telecomunicações. Com atuação inicial como Operadora SCM – Serviços de Comunicação Multimídia na região noroeste do estado de São Paulo, a Companhia está focada na viabilização de soluções e infraestrutura de rede de transporte de alta capacidade (Backbone) e capilaridade (Acesso).

As demonstrações contábeis da investida referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram emitidas em 24 de abril de 2026, acompanhadas de relatório dos auditores independentes sem modificação de opinião. Contudo, o referido relatório contém parágrafo de ênfase relacionado à descontinuidade operacional da investida, em decorrência da decisão de seus sócios, ao final do exercício de 2024, pela liquidação da companhia.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 os sócios decidiram pela liquidação da Companhia. Consequentemente, as demonstrações contábeis para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram preparadas em base de liquidação e, portanto, a valorização dos ativos e passivos foi efetuada sob esta premissa, de acordo com o previsto na NBC TG 900 - Entidades em Liquidação. Como consequência, a Companhia alterou a base contábil de continuidade ("going concern") para base de liquidação de forma voluntária.

Segue abaixo o resumo das informações financeiras da Companhia para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, extraídas das demonstrações contábeis auditadas:

	2025	2024
Ativos	476	6.953
Passivos	43.236	43.253
Ativos líquidos	(42.760)	(36.300)

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada à Classe a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações: (a) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial da Classe; ou (b) envolverem opções de compra ou venda de ações de Sociedades Investidas com o propósito de (i) ajustar o preço de aquisição de tal Sociedade Investida com o consequente aumento ou diminuição futuro na quantidade de ações investidas; ou (ii) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento da Classe.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de risco

Os investimentos do Fundo são, por sua natureza, sujeitos às oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.

Os recursos listados na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações da Classe, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira da Classe.

Risco de liquidez: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos Ativos Financeiros da Classe nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Classe poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para a Classe, a qual permanecerá exposta, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar a Classe a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos Cotistas, nos termos deste Anexo.

Risco de mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos do Fundo é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administrador por meio de seus comitês internos.

8. Principais encargos debitados ao Fundo

Apresentamos a seguir os encargos debitados ao Fundo nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 87.022 e R$ 41.953, respectivamente:

Encargos	2025	% sobre o PL médio	2024	% sobre o PL médio
Consultoria jurídica	(420)	(0,48)	(258)	(0,62)
Despesa de auditoria	(21)	(0,02)	(18)	(0,04)
Taxa de gestão	(232)	(0,27)	-	-
Remuneração da administração	(56)	(0,06)	(308)	(0,74)
Despesa de Controladoria	(43)	(0,05)	(47)	(0,11)
Taxa de fiscalização CVM	(10)	(0,01)	(13)	(0,03)
Taxa Anbima	(2)	-	-	-
Outras despesas operacionais	-	-	(1)	-
Total	**(784)**	**(0,89)**	**(645)**	**(1,54)**

9. Classe de cotas do Fundo

O Fundo é constituído por uma única classe, que corresponde a frações ideais de seu patrimônio, e tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

Em 31 de dezembro de 2025 o Fundo possui 16.369.611,51 cotas integralizadas (16.369.611,51 cotas integralizadas em 2024).

10. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %(*)
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025	87.022	6,3976	20,72
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	41.953	5,2994	107,30

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- **Emissão**

O patrimônio inicial mínimo para funcionamento do Fundo é de R$ 250.000 (duzentos e cinquenta milhões de reais), sendo distribuídas, inicialmente, 40.000 (quarenta mil) cotas, ao valor de R$ 10 (dez mil reais) por cota. O valor da cota nas distribuições subsequentes será o valor apurado na data da respectiva emissão, resultado da divisão do patrimônio líquido do Fundo pelo número de cotas emitidas

O prazo para subscrição e integralização das cotas distribuídas pelo Fundo, inclusive das cotas constitutivas do patrimônio inicial mínimo estabelecido para funcionamento do Fundo, é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da respectiva data de registro da Distribuição na CVM.

O valor mínimo para subscrição de cada cotista é de R$ 100 (cem mil reais). Não haverá limite máximo para subscrição de cotas.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não foram integralizadas novas cotas.

- **Inadimplemento**

Em relação a um Cotista Inadimplente, o Administrador deverá tomar as seguintes providências: **(a)** suspender os direitos políticos, inclusive de voto, do Cotista Inadimplente até o adimplemento de suas obrigações; e **(b)** quando da realização de amortizações de Cotas ou de distribuições de resultados da Classe, todos os valores devidos ao Cotista Inadimplente a título de Amortização de Cotas ou de distribuição de resultados da Classe deverão ser primeiramente usados para quitar as obrigações pecuniárias de tal Cotista Inadimplente para com a Classe, incluindo pagamento de despesas e encargos da Classe, quaisquer valores devidos à Classe relacionados às Cotas não integralizadas pelo Cotista Inadimplente nos termos da Chamada de Capital respectiva, incluindo, na seguinte ordem, (a) juros anuais de 12% (doze por cento), (b) a variação anual positiva do IGP-M, calculada pro rata temporis a partir da data de inadimplemento, e (c) custos incorridos para cobrança dos valores inadimplidos. Para fins de esclarecimento, o saldo, se houver, após os pagamentos dos valores mencionados nas alíneas (a) a (c) acima, será entregue ao Cotista em questão como pagamento de Amortização de Cotas e de distribuição de resultados.

- **Resgate e amortização de cotas**

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo ou sua liquidação antecipada.

Os dividendos ou juros sobre o capital próprio distribuídos pelas Sociedades Investidas integrantes da carteira da Classe, bem como o produto oriundo da liquidação, total ou parcial, dos Ativos Alvo de emissão das Sociedades Investidas integrantes da carteira da Classe, serão destinados à Amortização de Cotas, de acordo com as seguintes regras:

I. o Gestor poderá amortizar as Cotas no valor total dos recursos obtidos ou reter parte ou a totalidade dos recursos para seu reinvestimento, conforme deliberação do Comitê de Investimento, na forma deste Anexo;
II. os valores poderão ser retidos, total ou parcialmente, pelo Administrador, para pagamento, se necessário, de encargos da Classe que sejam possíveis de serem provisionados;
III. qualquer Amortização abrangerá todas as Cotas da Classe e será feita na mesma data a todos os Cotistas mediante rateio das quantias sempre em espécie, a serem distribuídas pelo número de Cotas existentes e serão pagas aos Cotistas em até 10 (dez) dias úteis, contados da data do efetivo ingresso dos recursos respectivos na Classe; e
IV. todas as Amortizações que a Classe venha a realizar serão feitas considerando, proporcionalmente, valores de principal e de rendimento para efeito de recolhimento de imposto de renda. Para tanto, tal proporcionalidade será calculada individualmente por cotista.

Sem prejuízo das demais disposições deste Anexo, mediante deliberação do Comitê de Investimento, devidamente aprovada pela Assembleia Especial de Cotistas, o Gestor poderá amortizar Cotas com ativos da Classe.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não houve amortização de cotas.

12. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

13. Serviços de administração, gestão, custódia e tesouraria

a) O Fundo é administrado e custodiado pelo Banco Daycoval S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, n.º 1.793, 21º Andar, Bela Vista, CEP 01311-200, inscrita no CNPJ sob o n.º 62.232.889/0001-90, autorizado pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório n.º 17.552, de 05 de dezembro de 2019, instituição autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração fiduciária de carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM nº 17.552, de 05 de dezembro de 2019. (“Administrador”).

b) Os serviços de gestão da carteira do Fundo são prestados pela Trius Capital Gestão de Investimento e Consultoria Ltda., sociedade empresária com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Torre 1 Cjs 211/213, Cidade Jardim, CEP 05676-120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.013.757/0001-36, devidamente autorizada à prestação do serviço de administrador de carteiras, modalidade gestor de recursos, por meio do Ato Declaratório nº 10.663, de 27 de outubro de 2009 (“Custodiante”).

As ações das companhias de capital fechado e os seus respectivos valores mobiliários se encontram registradas nos livros das respectivas companhias, e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

14. Remuneração da administração, gestão, custodiante e consultor

- **Taxa de administração e gestão**

Pela prestação dos serviços de administração fiduciária do Fundo, que incluem as atividades de tesouraria e de controle e processamento dos Ativos Financeiros e a escrituração da emissão e resgate de cotas, a Classe pagará ao Administrador a Taxa de Administração, equivalente a 0,04% a.a. (quatro centésimos por cento) ao ano incidente sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, observado o valor mensal mínimo de R$ 4 (quatro mil reais).

Pela prestação dos serviços de gestão do Fundo, a Classe pagará ao Gestor a Taxa de Gestão, equivalente a 0,10% a.a. (décimos por cento) ao ano incidente sobre o Patrimônio Líquido, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, observado o valor mensal mínimo de R$ 20 (vinte mil reais).

A Taxa de Administração e a Taxa de Gestão serão calculadas e provisionadas todo Dia Útil e pagas no 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo o primeiro pagamento da Taxa de Administração e da Taxa de Gestão devido no 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês em que ocorrer a Data de Início do Fundo.

Os valores mensais mínimos previstos acima serão atualizados anualmente, a partir da Data de Início do Fundo, pela variação positiva acumulada do IPCA ou outro índice que venha a substituí-lo.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 56 (R$ 308 em 2024), e encontra-se apresentada na rubrica de “Taxa de Administração” na demonstração do resultado.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$ 232 (não houve em 2024), e encontra-se apresentada na rubrica de “Taxa de gestão” na demonstração do resultado.

- **Taxa de custódia**

Pela prestação do serviço de custódia, será paga diretamente pela Classe a Taxa de Custódia correspondente a 0,04% a.a. (quatro centésimos por cento) ao ano sobre o valor do Patrimônio Líquido da Classe, no máximo, respeitado o valor mínimo mensal de R$ 3,5 (três mil e quinhentos reais), o qual será corrigido anualmente pela variação positiva do IPCA ou por outro índice que venha a substituí-lo. A Taxa de Custódia será calculada sobre o valor do Patrimônio Líquido da Classe à base de 1/252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis ao ano, sendo provisionada diariamente e paga mensalmente no 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$ 43 (R$ 47 em 2024), e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesa de Controladoria" na demonstração do resultado.

- **Outras taxas**

Não serão cobradas taxas de *performance*, ingresso e/ou saída a serem pagas pelos cotistas do Fundo.

15. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede do Administrador assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

16. Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

***Tributação* Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023**

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas.

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

17. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que o Administrador, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra o Administrador do Fundo.

19. Transações com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui o montante de R$ 1 na conta corrente do Banco Daycoval S.A.

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração e custódia, junto ao Banco Daycoval S.A., Administrador do Fundo, no montante de R$ 4 e R$ 3, respectivamente. As despesas registradas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a título de taxa de administração e custódia, encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 14.

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de gestão, junto a Trius Capital Gestão de Investimento e Consultoria Ltda., Gestão do Fundo, no montante de R$ 20. As despesas registradas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a título de taxa de gestão, encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 14.

20. Alterações estatutárias

Em 14 de janeiro de 2025, foi realizada uma assembleia geral de cotistas, na qual: (i) transferência da administração e gestão do Fundo e de todos os atos a ela correlatos; (ii) aprovação das demonstrações contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 (iii) foi aprovada a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175, de 23 de dezembro de 2022; (iv) foram realizadas as devidas alterações no regulamento do Fundo; (v) desmembrando o Regulamento em Parte Geral e Parte Especial e (vi) o novo regulamento do Fundo foi consolidado.

21. Eventos subsequentes

O Administrador do Fundo declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira do Fundo ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Erick Warner de Carvalho
Diretor responsável